



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE REFERÊNCIA – 024/2015

1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto OEI/BRA/14/001 - Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2 – OBJETO

Consultoria especializada para realização de estudos sobre a Relação Aluno/Professor - RAP e Relação Aluno/Técnico administrativo – RAT, em todas as Universidades Brasileiras, com a finalidade de subsidiar a SESu na proposição de medidas que assegurem a uniformização e atualização no quadro da RAP e RAT.

3 – JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação - MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País.

Existe a necessidade de manter o quadro equilibrado para a melhoria do desenvolvimento administrativo e acadêmico, assim, é imprescindível que se estude os parâmetros entre “Aluno/ Técnicos Administrativos” das IFES, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior no processo de controle e acompanhamento dessa relação. Do qual seu objetivo é dotar as Universidades Federais de um instrumento de gestão de seu pessoal técnico administrativo de maneira a possibilitar a reposição automática por meio de concursos públicos, sem necessidade de autorização explícita do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, para os

cargos efetivos dos Níveis de Classificação “C”, “D” e “E”, a partir da data de publicação do Decreto.

Assim como no caso dos servidores técnicos administrativos, se perfaz importante o estudo da relação aluno/professor, com o intuito de estudar a reposição automática, bem como a verificação das necessidades de equilíbrio nas Universidades Federais.

O presente estudo já foi abordado em outro Termo, como levantamento para anos anteriores. Ocorre que com a publicação do Plano Nacional de Educação – PNE até 2024 surgiu a necessidade de novos parâmetros e ferramentas, que auxiliem o monitoramento e a gestão.

Assim, os estudos e análises efetuados em outros Termos, ficaram defasados, elucidando a necessidade de novo levantamento para o atendimento do Plano Nacional de Educação.

Neste contexto, a fim de buscar maior eficiência na reposição do quadro de técnicos administrativos das Universidades Federais, e com o reduzido quadro de servidores do Ministério da Educação, é necessária a contratação de profissional que possa orientar as unidades de gestão de pessoas das Universidades e acompanhar, monitorar e avaliar a gestão do: Quadro de Referência de Técnicos Administrativos.

4 – VINCULAÇÃO COM O PROJETO:

Objetivo Específico 1 – Desenvolver capacidades humanas, institucionais e instrumentais, no âmbito da SESU/MEC, para ampliar e consolidar as ações de estímulo à pesquisa, à produção científico-tecnológica e à inovação no ensino superior brasileiro.

Resultado 1.3. - Instrumentos, métodos e técnicas formulados e validados para acelerar a atualização das estratégias de gestão e avaliação do *Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni*.

Atividade 1.3.2. - Realizar aplicação-piloto das estratégias de gestão e avaliação para validá-las como instrumentos incorporados às estruturas programática e decisória da SESU.

Atividade 1.3.4. - Desenvolver capacidades institucionais para atualizar o planejamento universitário no sentido de facilitar o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos relacionados à ampliação de vagas, aumento do número de alunos por professor e redução do custo por aluno nas Universidades Federais.

5 – ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS:

5.1 - Atividades e Produtos

Atividade 1.1: Estabelecer critérios, mecanismos de controle e acompanhamento, bem como realizar levantamento das informações relativas às atualizações do Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos, no que se refere às IFES no ano de 2014.

Atividade 1.2 : Mapear dados e informações coletadas, estabelecendo comparativos com exercícios anteriores, visando a adequada aplicabilidade por parte dos usuários das IFES.

Produto 1: Documento técnico contendo o estudo analítico do processo de atualização do RAT, do ano de 2014, por Instituição referente as IFES, visando a necessidade de possíveis ajustes e/ou adequações.

Atividade 2.1: Estabelecer critérios, mecanismos de controle e acompanhamento, bem como realizar levantamento das informações relativas às atualizações do Banco de Professor Equivalente - BPEq, no que se refere às IFES no ano de 2014.

Atividade 2.2 : Mapear dados e informações coletadas, estabelecendo comparativos com exercícios anteriores, visando a adequada aplicabilidade por parte dos usuários das IFES.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico do processo de atualização do Banco de Professor Equivalente – BPEq, no ano de 2014, por Instituição referente as IFES, visando a necessidade de possíveis ajustes e/ou adequações.

Atividade 3.1: Estabelecer critérios, mecanismos de controle e acompanhamento da relação aluno x técnico administrativo (RAT).

Atividade 3.2 : Realizar levantamento de forma quantitativa dos números atuais de alunos e servidores técnicos administrativos das Universidades Federais, incluindo proposta de melhorias nas Relações aluno/técnico – RAT.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre a relação aluno x técnicos administrativos das IFES, incluindo proposta de possíveis melhorias nas distribuições, conforme a RAT ideal.

Atividade 4.1: Estabelecer critérios, mecanismos de controle e acompanhamento da relação aluno x professor (RAP).

Atividade 4.2 : Realizar levantamento de forma quantitativa dos números atuais de alunos e docentes do magistério superior das Universidades Federais, incluindo proposta de melhorias nas Relações aluno/professor – RAP.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo sobre a relação aluno x professor das IFES, incluindo proposta de possíveis melhorias nas distribuições, conforme a RAP ideal.

6 – PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:

6.1 – Qualificação profissional:

Nível superior em qualquer curso de ciências sociais aplicadas, preferencialmente, com pós-graduação em gestão pública.

6.2 – Experiência necessária:

Experiência mínima de 03 anos em atividades de acompanhamento e monitoramento de processos, preferencialmente na área jurídica.

6.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Experiência na elaboração de documentos jurídicos sobre legislação educacional.
- Experiência em atividades de gestão em indicadores acadêmicos educacionais, preferencialmente relacionada à instituições públicas de ensino superior;
- Conhecimento sobre as políticas públicas voltadas à educação superior, especialmente, o Plano Nacional de Educação.
- Conhecimento de Políticas Públicas voltadas à Educação Superior.
- Experiência em processos de implantação de campus de Universidades Federais.
- Experiência em atividades de gestão em indicadores acadêmicos educacionais;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Especialização na área solicitada no perfil profissional.	*verificação
Especialização na área de Gestão Pública	04 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional.	05 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	06 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De 3 a 4 anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	09 pontos
De 4 a 7 anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	11 pontos
Acima de 7 anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	15 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se com clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 05,00 pontos
Experiência em atividades de acompanhamento e monitoramento de processos, preferencialmente na área jurídica.	Até 05,00 pontos
Experiência na elaboração de documentos jurídicos sobre legislação educacional.	Até 07,00 pontos
Experiência em atividades de gestão de indicadores acadêmicos das educacionais, preferencialmente relacionada a instituições públicas de ensino superior.	Até 06,00 pontos
Conhecimento sobre as políticas públicas voltadas à educação superior, especialmente, o Plano Nacional de Educação.	Até 07,00 pontos
Conhecimento de Políticas Públicas voltadas à Educação Superior.	Até 06,00 pontos
Experiência em processos de implantação de campus de Universidades Federais.	Até 06,00 pontos
Experiência em atividades de gestão em indicadores acadêmicos educacionais;	Até 08,00 pontos

8 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

As ações, os produtos e os resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES da Secretaria de Educação Superior - DIFES, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Os produtos deverão ser entregues nas datas previstas em 1 (uma) via em CD, e em meio eletrônico.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10 (dez) meses.

9 - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Valor total do contrato: R\$ 98.500,00

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	45 dias	R\$ 36.000,00
Produto 2	90 dias	R\$ 20.000,00
Produto 3	200 dias	R\$ 19.500,00
Produto 4	300 dias	R\$ 23.000,00

10 – LOCALIDADE DE TRABALHO:

A consultoria terá sede em Brasília – DF, com disponibilidade para viajar por todo o país.

11 – NÚMERO DE VAGAS:

01 (uma) vaga.

12 – REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Dulce Maria Tristão

Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Jesualdo Pereira Farias
Secretário de Educação Superior